Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDAS IMPOSITIVAS – RCL – ESTIMATIVA R$ 342.255.300,50 (EXERCÍCIO 2025 PL 132/2024) – 0,3% DA RCL ANO ANTERIOR – ESTIMATIVA R$ 1.026.765,90/15= R$ 68.451,06, SENDO 50% SAÚDE = R$ 34.225,53 CONFORME ARTIGO 139-A DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 132/2024
EMENDAS IMPOSITIVAS – ARTIGO 139-A DA LOM

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27
Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR MARIA IMACULADA

01	**Prefeitura Municipal de Mococa**
08.00	**Assistência Social**
16.05	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**
	Lar Maria Imaculada
Crédito:	**Atividades - R$ 2.852,00**
Justificativa:	**CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO LAR MARIA IMACULADA**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

01	**Prefeitura Municipal de Mococa**
06.01	**Secretaria Municipal de Finanças**
06.01.00	**Operação Especial**
28.846.0000.0005	**Emendas Impositivas**
Crédito Anulado:	**R$ 2.852,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de novembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
2772	27/11/24	

APROVADO
Em 1ª Discussão por 15 F
Sessão 09 / 12 / 2024

CLAYTON DIVINO BOCH
Vereador Autor

Guilherme de Souza Gomes
Presidente